



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

ENCAMINHO A(S) COMISSÃO(ÕES)
<i>Justiça e Organiza</i>
PARA PARECER
<i>9/03/18</i>
Presidente da CMP

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º *002* /2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
REPOSIÇÃO SALARIAL PARA OS  
SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE PARATY.

O Prefeito Municipal de Paraty, faz saber que a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica concedido reposição aos vencimentos dos servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 37, Inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil, no percentual de **7% (sete por cento)** passando a vigorar a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

**Parágrafo Único** – As Funções Gratificadas do Poder Legislativo serão reajustadas no mesmo percentual.

**Artigo 2º** – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Câmara Municipal Paraty, 14 de Março de 2018.

**ANDERSON MAIA DOS SANTOS**  
Presidente

**BENEDITO CRISPIM DE ALCÂNTARA**  
1º Vice-Presidente

**ALCIR DA COSTA BRAZ**  
2º Vice-Presidente

**VALCENI DA SILVA TEIXEIRA**  
1º Secretário

  
**CELSO LUIZ VIEIRA COELHO**  
2º Secretário